

Ubá, 02 de julho de 2024.

Resolução 002/2024 – Conselho Superior

Regulamenta a aplicação de provas de segunda chamada a alunos matriculados tardiamente, oriundos de FIES e Prouni.

O Conselho Superior do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os requerimentos feitos por alunos oriundos de FIES e Prouni, cujas matrículas foram concluídas tardiamente devido ao calendário anual dos programas Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e Programa Universidade Para Todos – Prouni,

RESOLVE:

Art. 1. Os alunos que, devido ao calendário de matrículas FIES e Prouni, concluíram tardiamente suas matrículas junto ao Unifagoc e, devido ao calendário de avaliações de seus cursos não estavam regularmente matriculados nas datas de aplicação de provas, terão direito à realização de segundas chamadas.

Parágrafo único. O aluno que perder mais que uma avaliação em cada disciplina, terá a nota obtida na segunda chamada realizada atribuída nas demais avaliações perdidas.

Art. 2. A avaliação de segunda chamada compreenderá, obrigatoriamente, o conteúdo completo ministrado durante o semestre na disciplina.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Ricardo Belo Couto,
Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC